



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular nº 09/2012 – DAT

Dispõe sobre procedimentos relativos ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) após a implementação do Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico – INFOSCIP.

O Tenente Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, inciso I do item 6.1 da IT 01, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas de Gerais,

CONSIDERANDO:

- 1) A implantação do INFOSCIP a partir de 16 de agosto de 2012 com a tramitação dos PSCIP do sistema informatizado via web;
- 2) A necessidade de padronização de procedimentos quanto ao trâmite de PSCIP e emissão de AVCB via INFOSCIP;
- 3) Que a apresentação do PSCIP da forma física será substituída, gradativamente, pelo envio de arquivos digitais através da *web*;
- 4) Que a utilização do INFOSCIP visa proporcionar informação em tempo real da tramitação do PSCIP, processo de obtenção do AVCB, bem como maior controle e transparência dos procedimentos.

RESOLVE:

1. Os Processos de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) novos e as modificações de PSCIP que já possuam AVCB, relativos à RMBH, deverão ser cadastrados via INFOSCIP a partir de 03 de setembro de 2012.
2. Os PSCIP em trâmite no CBMMG protocolados até 03 de setembro de 2012 não sofrerão alterações nos procedimentos já definidos pela IT 01 até a emissão do AVCB. O CBMMG providenciará para que a base de dados do

acervo do INFOSCIP seja alimentada conforme tramitação dos referidos projetos.

~~3. A atualização, substituição parcial e substituição total de PSCIP que já possuam AVGB, protocoladas a partir de 03 de setembro de 2012, deverão ser precedidas de FAT, através do qual o RT informará os dados do projeto a ser atualizado/modificado. O PSCIP será localizado no arquivo e inserido no INFOSCIP. Após a inserção, o RT será avisado via e-mail para que faça o pré-cadastro via INFOSCIP da atualização ou modificação que pleiteia. (REVOGADO PELO ITEM 2 DA CIRCULAR 16/2013)~~

~~4. O protocolo via INF OSCIP de PSCIP novos, assim como atualização, substituição parcial e substituição total de PSCIP que já possuam AVGB ocorrerá de duas formas: via WEB (INFOSCIP) apenas ou via WEB (INFOSCIP) com parte física (impressa), sendo que a segunda opção somente será possível até 31 de dezembro de 2012 e seguirá os mesmos procedimentos já definidos pela IT-01, não sendo permitida a migração de uma forma para outra depois de iniciado o trâmite. (ALTERA REDAÇÃO CONFORME ITEM 1 DA CIRCULAR 03/2013 Prorrogar o prazo de apresentação de PSCIP impresso via INFOSCIP regulamentado pelo item 4 da Circular nº 9 - 2012 – DAT (de 14 de agosto de 2012), de 31/12/12 para 31/06/13).~~

5. Para os PSCIP cadastrados no INFOSCIP, todo o trâmite ocorrerá através do sistema, ficando as informações disponíveis através do “PORTAL DO INFOSCIP” no endereço eletrônico www.infoscip.mg.gov.br.

~~6. O recolhimento da Taxa de Segurança Pública deverá ser feito através do DAE emitido pelo INFOSCIP. Caso o DAE seja emitido através do site da Secretaria Estadual de Fazenda, haverá necessidade de apresentação de comprovante de pagamento de forma presencial junto ao CBMMG. (ALTERA REDAÇÃO CONFORME ITEM 3 DA CIRCULAR 03/2013 sendo obrigatório o pagamento das taxas relativas a análise e vistoria de projetos através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) emitido exclusivamente pelo INFOSCIP, de forma a viabilizar a efetivação do PSCIP pré-cadastrado pelo CBMMG sem necessidade de apresentação do comprovante de pagamento).~~

7. Os pedidos de isenção de TSP deverão ser protocolados no CBMMG após o pré-cadastro no INFOSCIP, de forma presencial, via FAT.

7.1 Para o PSCIP apresentado de forma digital a documentação comprobatória do direito de isenção deverá ser digitalizada e anexada durante o pré-cadastro junto ao INFOSCIP.

7.2 Para o PSCIP apresentado de forma física (impressa) a documentação deverá ser inserida no PSCIP. (ALTERA REDAÇÃO CONFORME ITEM 4 DA CIRCULAR 03/2013 sendo que os pedidos de isenção de TSP deverão ser protocolados antes do pré-cadastro, de forma presencial ou através do e-mail

8. Quando do pré-cadastro, no campo correspondente ao endereço da edificação ou área de risco, deverá obrigatoriamente conter dados completos de endereço, incluindo informações a respeito de lote e quarteirão. Os caracteres digitados no campo de busca deverão ser somente letras, devendo ser evitados os acentos. Esgotadas todas as buscas, caso não seja encontrado o endereço, poderá ser usada a opção de clicar no botão “NÃO ENCONTREI LOGRADOURO”.

9. Para o projeto que tiver sua tramitação somente via INFOSCIP (integralmente digital), no momento da solicitação de vistoria para fins de emissão do AVCB, o responsável técnico ou responsável pela edificação deverá apresentar o PSCIP aprovado, de forma impressa, com toda documentação necessária conforme IT 01, até 31 de dezembro de 2012.

9.1 Após o pré-cadastro do PTS no INFOSCIP, deverá ser apresentado o processo de forma impressa com toda documentação necessária conforme IT 01, para que haja a efetivação e encaminhamento a Vistoria.

10. Os PSCIP que forem aprovados e liberados por meio do INFOSCIP terão o seu AVCB emitido de forma eletrônica.

11. Somente tramitarão no sistema INFOSCIP os FAT relativos aos projetos que estão cadastrados no sistema. Para os demais, o procedimento não sofrerá alteração.

12. Demais informações para uso do sistema, dúvidas e reclamações estarão disponíveis no endereço eletrônico do INFOSCIP (www.infoscip.mg.gov.br), na ajuda on-line habilitada para todos os usuários *logados* e através do *Help Desk* no *e-mail* prevencaobombeiros@hotmail.com ou pelo telefone 3248-5519.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2012.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, TENENTE-CORONEL BM
DIRETOR**

